



BOA VISTA

Quinta-feira
30 de Março
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 040/E, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA O ART. 12, DO DECRETO Nº 038/E, DE
22 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 02/2022-CIE-VS/DVE/SVS, que atualiza as orientações e recomendações sobre a Covid-19 no âmbito da Vigilância epidemiológica no município de Boa Vista;

CONSIDERANDO a melhora do cenário epidemiológico quanto à Covid-19, com a diminuição significativa no número de casos e formas graves da doença no ano de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 12 do Decreto nº 38 de 22 de março de 2020 (publicado no DOM Nº 5094, de 22/03/2020), ficando restabelecidos os prazos, nos casos em que couber, de peticionamentos de alvarás de funcionamento e localização dos estabelecimentos, Certidões Negativas e Positivas com Efeito de Negativas Municipais, Licenças para construção, Licenças Ambientais e Sanitárias, cujos vencimentos ocorreram durante o período da emergência definida naquele Decreto.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de março de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2023 - Registro de Preços
Processo nº 026106/2022 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Incisão, para suprir a necessidade anual - exercício 2023, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno

atendimento aos munícipes, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMILC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Registro de Preços
Processo nº 004194/2023 - SMGOV

Objeto: Eventual aquisição de coroa de flores para ocasiões fúnebres, bem como buquês para eventos institucionais e oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira substitutaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 052/2023
Processo nº 003557/2023-SMST

Objeto: Aquisição de minicidade composta de vias sinalizadas, sinais luminosos, placas, sinalização eletrônica, veículos, equipamentos de segurança, caixa separativas de lixo e demais peças que viabilize vivenciar situações de trânsito com o público infantil, crianças com idade entre 3 a 12 anos, bem como manual técnico e capacitação pedagógica.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 09h30min
(Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 13/04/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 018/2023
Processo nº 000122/2023 - SMAAI

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102 - E/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** no lote 1, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do licitações-e no sítio <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 21893/2022-SMO
CONCORRÊNCIA nº 017/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECU-

ÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** e contrarrazões da empresa **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMO, **DECIDIU** julgar **IMPROCEDENTE** o referido recurso e **PROCEDENTE** as contrarrazões interpostas pelas empresa **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, mantendo a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista - RR, 29 de março de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 22154/2022-SMO
CONCORRÊNCIA nº 018/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR 1ª ETAPA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa **COEMA CONSTRUTORA LTDA** e contrarrazões da empresa **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, fulcrado no parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras - SMO, **DECIDIU** julgar **IMPROCEDENTE** o referido recurso e **PROCEDENTE** as

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

contrarrrazões interpostas pelas empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI, mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa COEMA CONSTRUTORTA LTDA, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 29 de março de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0384/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Gilmara Batista de Souza, Matrícula nº 30138, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 30 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 025895/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24.9.2013	80
PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	4	PROF. ED. BÁS. MESTRE	IV	4		

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0385/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Josiel Araújo Silva, Matrícula nº 853341, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 4 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 000653/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	25.1.2019	79
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2		

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0386/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Sergio Murilo Campos Faria, Analista Municipal/Terapeuta Ocupacional, Matrícula 01273, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 025553/2022.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO A ATUALIZAR		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
CLASSE	REFERÊNCIA	CLASSE	REFERÊNCIA		
F	5	F	6	2012/2014	18.2.2014
F	6	F	7	2014/2016	18.2.2016
F	7	F	8	2016/2018	18.2.2018

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0387/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Adélia da Silva Lopes, Professor, Matrícula 27437, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2022, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 16 de janeiro de 2022, conforme o Processo nº 022275/2022.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0388/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdirene Barbosa de

Alencar, Analista Municipal/Pedagogo, Matrícula 953130, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar 1º de março de 2023, conforme o Processo nº 000475/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0389/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Leandro Fadul de Carvalho,

Bioquímico, Matrícula 25671, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 14 de dezembro de 2022, conforme o Processo nº 026867/2022.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0390/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0390/2023-SMAG, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Amarildo Ribeiro de Lima	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar da X Assembleia Ordinária dos Tuxauas da região do Baixo São Marcos.	22/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ana Nunes de Souza Pinheiro	Agente de Articulação	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antonilde Oliveira Vasconcelos	Assistente Administrativo	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Antônio Vilmar Rodrigues	Agente Público Municipal	Bonfim	Para realizar visita pedagógica em escola municipal.	31/03/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Cirlene Guerra	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar da X Assembleia Ordinária dos Tuxauas da região do Baixo São Marcos.	22/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
David Soares de Castro	Agente de Articulação	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edmilson Gentil Ribas	Analista Municipal - Assistente Social	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita domiciliar.	13/02/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Haroldo Duarte Barbosa	Chefe de Divisão	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Haroldo Duarte Barbosa	Chefe de Divisão	Interior do Município - Area Rural	Para participar da X Assembleia Ordinária dos Tuxauas da região do Baixo São Marcos.	22/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jaisa Silva Lameira	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Comunidade Vista Alegre	Para averiguar denuncia de negligência contra criança.	04/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Larissa Suelen Peixoto Souza Ferreira	Assistente - Visitador	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita domiciliar.	13/02/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Letycia Alves de Macedo	Analista Municipal - Psicólogo	Alto Alegre	Para realizar visita de estudo social para reintegração familiar.	24/03/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Lucas da Silva Barbosa	Analista Municipal - Assistente Social	Alto Alegre	Para realizar visita de estudo social para reintegração familiar.	24/03/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Lucas da Silva Barbosa	Analista Municipal - Assistente Social	Bonfim	Para realizar visita pedagógica em escola municipal.	31/03/2023	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Luis Felipe da Rosa	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita domiciliar.	13/02/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Agente de Articulação	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Rejane Sousa Silva	Coordenador	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Robson Araujo Teixeira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Vista Alegre	Para averiguar denuncia de negligência contra criança.	04/03/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sheyla Santana Medeiros	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar da X Assembleia Ordinária dos Tuxauas da região do Baixo São Marcos.	22/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para realizar inclusão e atualização do Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal.	21/01/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18

Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar da X Assembleia Ordinária dos Tuxauas da região do Baixo São Marcos.	22/03/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Alto Alegre	Para realizar visita de estudo social para reintegração familiar.	24/03/2023	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0391/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0056/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5786, de 13 de janeiro de 2023, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao primeiro quinquênio, à servidora Gilvania Matos Carvalho Siqueira, Analista Municipal/Psicólogo, Matrícula 29929, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 027185/2022.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0392/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Moreira dos Santos, Professor Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853724, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, a contar de 23 de janeiro de 2023, com previsão de término em outubro de 2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 000172/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0393/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ketyana de Souza Santos, Assistente/Grupo Especial – Educador Social, Matrícula 953249, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar 2 de maio de 2023, conforme o Processo nº 005441/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0394/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gracielli Roberta dos Santos, Assistente Socioeducador, Matrícula nº 953129, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar 2 de junho de 2023, conforme o Processo nº 005623/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 395/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o teor do Processo nº 017963/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 1551/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5737, de 31 de outubro de 2022, que concedeu Readaptação Funcional à servidora Maria Eunice Rocha de Souza, Professor, Matrícula nº 17144, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Boa Vista - RR, em 28 de março de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 43/2023 - PRESSEM, 28 de março de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor Francisco de Lima Oliveira, matrícula nº 00297, cargo: Guarda Municipal/Inspetor Geral, Classe G-15, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 026159/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 19 de março de 2023.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 28 de março de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 44/2023 - PRESSEM, 28 de março de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c artigo 37, inciso I c/c artigo 38, inciso I, e artigo 40 § 2º, incisos I e V, alínea “c”, item 6, da Lei Municipal nº 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Mirna Souto Maior Sarah, cônjuge do ex-servidor aposentado Olivaldo de Melo Sarah, matrícula nº 00765, cargo: Fiscal Municipal, Classe C-08, falecido em 26 de janeiro de 2023, conforme Processo de nº 007230/2023.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 26 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 28 de março de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95) 3621-1813, para regularização funcional.

Ord.	Nome dos Servidores e ex-Servidores	CPF
01	FERNANDO SILVA DE LIMA	XXX.XXX.992-02
02	JOHN KEITH GASKIN BRIGLIA	XXX.XXX.462-08
03	MASCI JANE RODRIGUES DE ARAÚJO	XXX.XXX.632-00

04	RODRIGO ARAÚJO MACIEL	XXX.XXX.442-22
05	ANDRÉ LUCAS SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.152-39
06	CAUBY DE SOUZA ANDRADE	XXX.XXX.902-59
07	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FRANCISCO	XXX.XXX.002-59
08	ANNA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.XXX.972-91
09	JOELMA DA SILVA	XXX.XXX.282-68
10	BIANCA ORTIZ DOS SANTOS	XXX.XXX.640-06
11	FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA	XXX.XXX.702-97

Boa Vista, 27 de Março de 2023

Irisleide dos Santos e Silva
Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal/GPD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 186/2022/SMEC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores Luiz Gonzaga Pereira Filho, Matrícula: 45142, Cargo: Agente Público Municipal, e Rafael Aparecido Ferreira Neiss, Matrícula: 958985, Cargo: Coordenador 3, para serem fiscais do seguinte processo:

a) PROCESSO Nº 15645/2021 - Eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do sistema de irrigação paisagística automatizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 05 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 057/2023 - GAB/SMEC DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OFERTA DO SERVIÇO DE APOIO ESPECIALIZADO PARA ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - RR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais,

Considerando:

A necessidade de acompanhamento da oferta do serviço de apoio especializado para alunos público-alvo da educação especial da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão organizadora para o acompanhamento da oferta de serviços da Educação Especial para alunos público-alvo matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista – RR.

Art. 2º A Comissão organizadora de que trata o artigo anterior será composta por 14 (quatorze) membros, as-

sim constituídos na lista abaixo:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Nº	Ana Paula da Silva Pinheiro	Especialista – Educação Especial	28416/28805
1.	Daniely Rodrigues Padilha	Monitora Pedagógica – Referência em Educação Especial	28865
2.	Antônia Iranilza Costa Souza	Monitora Pedagógica – Referência em Educação Especial	30104
3.	Janguely Vasconcelos Pimenta Figueiredo	Monitora Pedagógica – Macro 5 e 6 - Referência em Educação Especial	30437/952084
4.	Waldileia Alves Pereira	Monitora Pedagógica – Macro 1 e 7 - Referência em Educação Especial	28555/29987
5.	Jaqueline Nunes Trajano	Gerente de Apoio Pedagógico e Psicossocial	29090
6.	Elenires Almeida de Sousa	Professora	28886
7.	Lucélia Rocha Trindade	Coordenadora Pedagógica	845674
8.	Cuper Rodrigues de Souza	Assistente Social	002020
9.	Maria Lidineide Regis Pereira	Assistente Social	Nova
10.	Sandra Sales de Souza Nobre	Gestora Escolar	27396/130751
11.	Jacqueline Carvalho França	Assistente Social	951368
12.	Anne Caroline de Araújo Fonteles	Gestora Escolar	130387/53491
13.	Paula Monalisa Fernandes Cosme Brito	Coordenadora Pedagógica	28559/30574

Art. 3º A Comissão organizadora para a realização do acompanhamento da oferta dos serviços aos alunos com deficiência e/ou transtornos, terá como Presidente a Especialista Ana Paula da Silva Pinheiro.

Art. 4º A Comissão terá como atribuição:

- a) Identificar crianças e alunos com deficiência e/ou transtornos que apresentem necessidades de apoio na realização das atividades de vida diária (alimentação, higienização, locomoção, socialização);
- b) Acompanhar e orientar quanto ao processo de implementação dos serviços especializados para os alunos público-alvo da educação especial;
- c) Orientar e auxiliar a equipe gestora quanto a as normais e legislações vigentes que regulamentam os serviços da Educação Especial;
- d) Colaborar e orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos para solicitação dos serviços da Educação Especial para alunos com deficiência e/ou transtornos matriculados na rede municipal de ensino;
- e) Contribuir no processo de inclusão das crianças e/ou alunos com deficiência e/ou transtornos;
- f) Colaborar na implementação da política de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista, 27 de março de 2023.

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 010/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 249/2021/GAB/SMEC, torna pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 - PMBV/SMEC. Sendo assim:

Resolve:

- 1 - Convocar os candidatos conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.
- 2 - Os convocados deverão apresentar-se para lotação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -

SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 31/03/2023 - Horário das 09h às 16h. O não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.

- Foto 3x4;
- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- NIS (NIT/PIS/PASEP);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Certificado de Escolaridade;
- Histórico Escolar;
- Registro no Conselho de Classe (Quando o cargo exigir);

- Declaração de Bens;
- Declaração de acúmulo de cargo público;
- E-mail pessoal;
- Certidão de quitação eleitoral (link abaixo); (<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo); (<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo); (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
- Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo); (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

ANEXO I						
FUNÇÃO / CARGO: PSICÓLOGO – CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
10	2050562	YAMILLA CAROLINE LIRA RIBEIRO	Não	###.###.862-14	60	CADASTRO RESERVA
11	9143806	DEBORA VERONICA RODRIGUES DA SILVA	Não	###.###.002-59	55	CADASTRO RESERVA
12	9735274	RENATA MARIA LARANJEIRA DOS SANTOS	Não	###.###.192-34	55	CADASTRO RESERVA
13	6786703	ANIELE DE JESUS SANTOS	Não	###.###.982-72	55	CADASTRO RESERVA
14	3392070	RANIELE MARQUES AVELINO	Não	###.###.222-12	55	CADASTRO RESERVA
15	3330824	MARIA NEIDIANE SILVA	Não	###.###.622-00	50	CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO/CARGO: FISIOTERAPEUTA – CADASTRO RESERVA						
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
3	4341260	RONIEL CARNEIRO DA SILVA	Não	###.###.582-84	75	CADASTRO RESERVA
4	4053408	PAULA THAIS SANTOS LOPES	Não	###.###.772-85	75	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 28 de março de 2023

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 011/2023

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da comissão nomeada por força da portaria nº 138/2022 – GAB/SMEC, tornar pública a Convocação dos Aprovados em Cadastro Reserva, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 – PMBV/SMEC, desta forma:

Resolve:

- 1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.
- 2 - Os convocados deverão apresentar-se para lo-

tação e assinatura do Contrato de Trabalho, para exercício imediato, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 03/03/2023 - no horário de 09h às 16h. O não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

- Foto 3x4;
Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação (CNH);
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de Trabalho;
NIS (NIT/PIS/PASEP);
Certificado de Reservista (sexo masculino);
Comprovante de Residência (atualizado);
Certificado de Escolaridade;
Histórico Escolar;
Declaração de Bens;
Declaração de acúmulo de cargo público;
E-mail pessoal;
Certidão de quitação eleitoral (link abaixo);
(<https://www.tre-rr.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual (link abaixo);
(<http://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>)
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (link abaixo);
(<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>)
Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial - com os dados corretos, junto ao eSocial - Sistema de Es-crituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (link abaixo);
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

Motorista Indígena - CADASTRO RESERVA						
Escola Municipal Indígena Clemente dos Santos / Vista Nova / São Marcos						
Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	PCD	Nota	Situação
2	4	ANTONIO MAFRA FILHO	61242977287	NÃO	50,00	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 28 de março 2023.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOB OS ITENS ENTREGUES COM ATRASO, no valor total de R\$ R\$ 1.292,00,00, em face da empresa POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL – EIRELI, inscrita no C.N.P.J nº 17.039.110/0001-60, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 096/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 022563/2022, o que se faz nos termos do Artigo 86 da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOB O VALOR DOS ITENS ENTREGUES COM ATRASO, no valor total de R\$ 804,00, em face da empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no C.N.P.J nº 35.250.918/0001-73, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 130/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 023300/2022, o que se faz nos termos do Artigo 87, I e II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 20 de março de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMSA/2023 - TERCEIRA CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA (por substituição de desistentes), candidatos aprovados(cadastro de reserva) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal de Saúde e outras unidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 24 de dezembro de 2009, bem como pela Lei nº 2.380 de 22 de dezembro de 2023, conforme relação abaixo.

Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias de 03 e 04 de abril de 2023, no horário de 8 as 12 e das 14 as 18 horas, na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SGTES, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, nº 418 – São Pedro, para assinatura do Contrato de Trabalho e exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

Cargo: Maqueiro							
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
3785	KENNISVAN LAURINDO DE CASTRO	02/09/1987	###.###.142-53	Não	100	7	CADASTRO DE RESERVA
Cargo: Médico Clínico Geral							
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
5485	IRAN BARROS DE CASTRO	28/07/1996	###.###.802-59	Não	80	19	CADASTRO DE RESERVA

5488	BIANCA QUINTELLA RIBEIRO CORREA AMARO	06/11/1996	###.###.472-94	Não	80	20	CADASTRO DE RESERVA
5517	CARLOS ANGEL CABREJAS ROJAS	22/12/1963	###.###.012-49	Não	70	21	CADASTRO DE RESERVA
Cargo: Nutricionista							
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
6273	EMANUELLE WANDERLEY COIMBRA	05/07/1981	###.###.222-91	Não	100	9	CADASTRO DE RESERVA
5138	LIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	25/11/1981	###.###.382-53	Não	100	10	CADASTRO DE RESERVA
Cargo: Psicólogo							
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
4401	GISANGELA DA SILVA LIMA	24/05/1982	###.###.852-72	Não	100	3	CADASTRO DE RESERVA
Cargo: Técnico de Enfermagem com habilitação em aplicação de vacinas							
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
6310	SIDINALVA PEREIRA MUNIZ	01/09/1982	###.###.772-87	Não	90	20	CADASTRO DE RESERVA

Boa Vista-RR, data constante no Sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 028/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os contratos abaixo descritos, em substituição a servidora: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, no período de férias de 23/03/2023 a 06/04/2023.

PROCESSO	CONTRATO
001/2022-SMEC	484/2022/SMEC
14748/2022-SMSA	001/2023/SMSA
17299/2020-SMSA	151/2021-SMSA

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Interi-
no, em 28 de março de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18558/2021/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/SMO/SA/2022
- DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 142.231,88 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 5,11% (cinco virgula onze por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

1.2 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 257.790,77 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 9,26% (nove virgula vinte e seis por cento) ao valor do Contrato nº. 223/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Pro-
gramática: 15.451.0039.2120, Elemento de Despesa:
4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1074.624-81/2020/
MDR/CAIXA/PMBV.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EI-
RELI.

Data de Assinatura: 23 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOTA DE PUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução orçamentária – RREO 1º Bimestre/2023

O Município de Boa Vista/Roraima publica nesta data o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, referente ao 1º Bimestre do exercício 2023 (de forma Provisória) conforme exigência do § 3º, art. 165, da Constituição Federal/88 obedecendo as normas para elaboração previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, art. 55, §4º.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2023

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR
			%	%	%	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.480.034,00	1.935.480.034,00	320.810.430,03	16,58	320.810.430,03	16,58	1.614.669.603,97
RECEITAS CORRENTES	1.830.875.938,00	1.830.875.938,00	320.228.204,42	17,49	320.228.204,42	17,49	1.510.647.733,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	340.380.561,00	340.380.561,00	35.257.861,71	10,36	35.257.861,71	10,36	305.122.699,29
Impostos	292.071.533,00	292.071.533,00	31.871.703,85	10,91	31.871.703,85	10,91	260.199.829,15
Taxas	48.309.028,00	48.309.028,00	3.386.157,86	7,01	3.386.157,86	7,01	44.922.870,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.929.300,00	89.929.300,00	12.348.273,65	13,73	12.348.273,65	13,73	77.581.026,35
Contribuições Sociais	36.478.300,00	36.478.300,00	4.578.370,26	12,55	4.578.370,26	12,55	31.899.929,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.451.000,00	53.451.000,00	7.769.903,39	14,54	7.769.903,39	14,54	45.681.096,61
RECEITA PATRIMONIAL	47.919.646,00	47.919.646,00	27.423.504,54	57,23	27.423.504,54	57,23	20.496.141,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.033.000,00	1.033.000,00	88.764,13	8,59	88.764,13	8,59	944.235,87
Valores Mobiliários	43.787.646,00	43.787.646,00	27.334.740,41	62,43	27.334.740,41	62,43	16.452.905,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	3.099.000,00	3.099.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.099.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	630.130,00	630.130,00	54.450,00	8,64	54.450,00	8,64	575.680,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	630.130,00	630.130,00	54.450,00	8,64	54.450,00	8,64	575.680,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.324.704.069,40	1.324.704.069,40	239.245.999,53	18,06	239.245.999,53	18,06	1.085.458.069,87
Transferências da União e de suas Entidades	699.257.371,00	699.257.371,00	137.727.887,96	19,70	137.727.887,96	19,70	561.529.483,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.496.828,40	245.496.828,40	29.216.949,40	11,90	29.216.949,40	11,90	216.279.879,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	379.619.870,00	379.619.870,00	72.301.162,17	19,05	72.301.162,17	19,05	307.318.707,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.312.231,60	27.312.231,60	5.898.114,99	21,60	5.898.114,99	21,60	21.414.116,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.889.625,00	11.889.625,00	892.607,69	7,51	892.607,69	7,51	10.997.017,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.102.879,00	10.102.879,00	3.856.292,19	38,17	3.856.292,19	38,17	6.246.586,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.319.727,60	5.319.727,60	1.149.215,11	21,60	1.149.215,11	21,60	4.170.512,49
RECEITAS DE CAPITAL	104.604.096,00	104.604.096,00	582.225,61	0,56	582.225,61	0,56	104.021.870,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	38.224,82	54,61	38.224,82	54,61	31.775,18
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	38.224,82	0,00	38.224,82	0,00	-38.224,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.534.096,00	104.534.096,00	544.000,79	0,52	544.000,79	0,52	103.990.095,21
Transferências da União e de suas Entidades	104.534.096,00	104.534.096,00	544.000,79	0,52	544.000,79	0,52	103.990.095,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.401.957,00	46.401.957,00	697.926,22	1,50	697.926,22	1,50	45.704.030,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.981.881.991,00	1.981.881.991,00	321.508.356,25	16,22	321.508.356,25	16,22	1.660.373.634,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.981.881.991,00	1.981.881.991,00	321.508.356,25	16,22	321.508.356,25	16,22	1.660.373.634,75
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.981.881.991,00	1.981.881.991,00	321.508.356,25	16,22	321.508.356,25	16,22	1.660.373.634,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.002.717,75			11.002.717,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.002.717,75			11.002.717,75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 5

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

REO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.873.756.777,00	1.885.427.419,95	913.684.634,17	913.684.634,17	971.742.785,78	190.474.885,79	190.474.885,79	1.694.952.534,16	178.841.998,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.542.263.792,00	1.542.693.672,85	851.351.122,73	851.351.122,73	691.342.550,12	185.477.724,39	185.477.724,39	1.357.215.948,46	175.556.774,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	770.672.720,00	771.508.233,60	436.188.379,06	436.188.379,06	335.319.854,54	129.315.339,06	129.315.339,06	642.192.894,54	128.134.322,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.006.500,00	15.006.500,00	13.401.600,00	13.401.600,00	1.604.900,00	2.211.139,32	2.211.139,32	12.795.360,68	2.211.139,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	756.584.572,00	756.178.939,25	401.761.143,67	401.761.143,67	354.417.795,58	53.951.246,01	53.951.246,01	702.227.693,24	45.211.312,57	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	756.584.572,00	756.178.939,25	401.761.143,67	401.761.143,67	354.417.795,58	53.951.246,01	53.951.246,01	702.227.693,24	45.211.312,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	329.252.737,00	340.493.499,10	62.333.511,44	62.333.511,44	278.159.987,66	4.997.161,40	4.997.161,40	335.496.337,70	3.285.223,84	0,00
INVESTIMENTOS	310.682.737,00	322.148.499,10	52.247.772,92	52.247.772,92	269.900.726,18	2.512.991,40	2.512.991,40	319.635.507,70	801.053,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.400.000,00	2.175.000,00	36.000,00	36.000,00	2.139.000,00	36.000,00	36.000,00	2.139.000,00	36.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.170.000,00	16.170.000,00	10.049.738,52	10.049.738,52	6.120.261,48	2.448.170,00	2.448.170,00	13.721.830,00	2.448.170,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.240.248,00	2.240.248,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.401.957,00	46.768.557,00	31.921.378,57	31.921.378,57	14.847.178,43	9.410.444,99	9.410.444,99	37.358.112,01	7.932.367,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.921.158.734,00	1.932.195.976,95	945.606.012,74	945.606.012,74	986.589.964,21	199.885.330,78	199.885.330,78	1.732.310.646,17	186.774.365,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.921.158.734,00	1.932.195.976,95	945.606.012,74	945.606.012,74	986.589.964,21	199.885.330,78	199.885.330,78	1.732.310.646,17	186.774.365,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				121.623.025,47	134.733.990,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.921.158.734,00	1.932.195.976,95	945.606.012,74	945.606.012,74		199.885.330,78	321.508.356,25		321.508.356,25	0,00
RESERVA DO RPPS	60.723.257,00	60.723.257,00			60.723.257,00			60.723.257,00		

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

4 of 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A FEV		A REALIZAR
			%		%		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	46.401.957,00	46.401.957,00	697.926,22	1,50	697.926,22	1,50	45.704.030,78
RECEITAS CORRENTES	46.401.957,00	46.401.957,00	697.926,22	1,50	697.926,22	1,50	45.704.030,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	46.398.957,00	46.398.957,00	697.926,22	1,50	697.926,22	1,50	45.701.030,78
Contribuições Sociais	46.398.957,00	46.398.957,00	697.926,22	1,50	697.926,22	1,50	45.701.030,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
				(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.401.957,00	46.768.557,00	31.921.378,57	31.921.378,57	14.847.178,43	9.410.444,99	9.410.444,99	37.358.112,01	7.932.367,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.401.957,00	46.768.557,00	31.921.378,57	31.921.378,57	14.847.178,43	9.410.444,99	9.410.444,99	37.358.112,01	7.932.367,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.401.957,00	46.768.557,00	31.921.378,57	31.921.378,57	14.847.178,43	9.410.444,99	9.410.444,99	37.358.112,01	7.932.367,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
				(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.873.756.777,00	1.885.427.419,95	913.684.634,17	913.684.634,17	96,62	971.742.785,78	190.474.885,79	190.474.885,79	95,29	1.694.952.534,16	0,00
Legislativa	66.335.660,00	70.758.344,29	0,00	0,00	0,00	70.758.344,29	0,00	0,00	0,00	70.758.344,29	0,00
Ação Legislativa	66.335.660,00	70.758.344,29	0,00	0,00	0,00	70.758.344,29	0,00	0,00	0,00	70.758.344,29	0,00
Administração	225.846.137,00	225.973.377,36	114.475.665,26	114.475.665,26	12,11	111.497.712,10	25.064.429,04	25.064.429,04	12,54	200.908.948,32	0,00
Controle Interno	3.208.830,00	3.208.830,00	1.296.582,29	1.296.582,29	0,14	1.912.247,71	442.233,43	442.233,43	0,22	2.766.596,57	0,00
Normatização e Fiscalização	2.676.000,00	2.676.000,00	1.395.082,54	1.395.082,54	0,15	1.280.917,46	0,00	0,00	0,00	2.676.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	2.152.250,00	2.152.250,00	418.190,88	418.190,88	0,04	1.734.059,12	67.837,34	67.837,34	0,03	2.084.412,66	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	1.000.000,00	6.560,00	6.560,00	0,00	993.440,00	6.560,00	6.560,00	0,00	993.440,00	0,00
Comunicação Social	32.253.348,00	32.253.348,00	5.754.079,38	5.754.079,38	0,61	26.499.268,62	1.056.542,31	1.056.542,31	0,53	31.196.805,69	0,00
Administração Geral	184.555.709,00	184.682.949,36	105.605.170,17	105.605.170,17	11,17	79.077.779,19	23.491.255,96	23.491.255,96	11,75	161.191.693,40	0,00
Segurança Pública	68.191.870,00	68.248.395,20	32.785.721,38	32.785.721,38	3,47	35.462.673,82	8.863.625,37	8.863.625,37	4,43	59.384.769,83	0,00
Policimento	7.096.470,00	7.130.995,20	1.835.250,30	1.835.250,30	0,19	5.295.744,90	205.540,50	205.540,50	0,10	6.925.454,70	0,00
Administração Geral	60.985.400,00	61.007.400,00	30.950.471,08	30.950.471,08	3,27	30.056.928,92	8.658.084,87	8.658.084,87	4,33	52.349.315,13	0,00
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	78.705.964,00	78.578.723,64	34.772.462,39	34.772.462,39	3,68	43.806.261,25	5.845.066,92	5.845.066,92	2,92	72.733.656,72	0,00
Assistência ao Idoso	4.553.316,00	4.665.057,18	3.152.094,94	3.152.094,94	0,33	1.512.962,24	258.000,00	258.000,00	0,13	4.407.057,18	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	149.040,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.221.338,00	19.193.938,00	9.315.252,13	9.315.252,13	0,99	9.878.685,87	716.451,62	716.451,62	0,36	18.477.486,38	0,00
Assistência Comunitária	29.056.785,00	25.945.203,46	4.716.866,15	4.716.866,15	0,50	21.228.337,31	597.000,00	597.000,00	0,30	25.348.203,46	0,00
Administração Geral	27.236.316,00	27.236.316,00	17.450.013,17	17.450.013,17	1,85	9.786.302,83	4.273.615,30	4.273.615,30	2,14	22.962.700,70	0,00
Demais Subfunções	1.489.169,00	1.489.169,00	138.236,00	138.236,00	0,01	1.350.933,00	0,00	0,00	0,00	1.489.169,00	0,00
Previdência Social	52.160.000,00	52.160.000,00	44.006.248,21	44.006.248,21	4,65	8.153.751,79	6.216.799,24	6.216.799,24	3,11	45.943.200,76	0,00
Previdência do Regime Estatutário	41.400.000,00	41.400.000,00	41.000.000,00	41.000.000,00	4,34	400.000,00	5.919.829,33	5.919.829,33	2,96	35.480.170,67	0,00
Administração Geral	10.760.000,00	10.760.000,00	3.006.248,21	3.006.248,21	0,32	7.753.751,79	296.969,91	296.969,91	0,15	10.463.030,09	0,00
Saúde	262.517.683,00	266.315.790,94	126.946.533,03	126.946.533,03	13,42	139.369.257,91	46.213.279,03	46.213.279,03	23,12	220.102.511,91	0,00
Atenção Básica	85.615.168,00	85.654.048,94	38.721.113,59	38.721.113,59	4,09	46.932.935,35	16.387.704,88	16.387.704,88	8,20	69.266.344,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.764.292,00	110.397.692,00	68.346.933,77	68.346.933,77	7,23	42.050.758,23	22.768.186,04	22.768.186,04	11,39	87.629.505,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.138.923,00	7.138.923,00	451.586,54	451.586,54	0,05	6.687.336,46	0,00	0,00	0,00	7.138.923,00	0,00
Vigilância Sanitária	261.954,00	261.954,00	50.000,00	50.000,00	0,01	211.954,00	0,00	0,00	0,00	261.954,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	19.857.577,00	19.857.577,00	7.326.399,53	7.326.399,53	0,77	12.531.177,47	3.182.487,08	3.182.487,08	1,59	16.675.089,92	0,00
Administração Geral	39.809.465,00	42.935.292,00	12.024.506,25	12.024.506,25	1,27	30.910.785,75	3.859.836,63	3.859.836,63	1,93	39.075.455,37	0,00
Demais Subfunções	70.304,00	70.304,00	25.993,35	25.993,35	0,00	44.310,65	15.064,40	15.064,40	0,01	55.239,60	0,00
Educação	516.291.500,00	519.706.825,52	273.020.771,94	273.020.771,94	28,87	246.686.053,58	45.090.336,68	45.090.336,68	22,56	474.616.488,84	0,00
Ensino Fundamental	451.763.950,00	453.431.794,04	246.915.777,58	246.915.777,58	26,11	206.516.016,46	44.643.999,36	44.643.999,36	22,33	408.787.794,68	0,00
Educação Infantil	61.545.800,00	63.361.667,48	25.553.971,90	25.553.971,90	2,70	37.807.695,58	446.337,32	446.337,32	0,22	62.915.330,16	0,00
Educação Especial	1.756.500,00	1.688.114,00	551.022,46	551.022,46	0,06	1.137.091,54	0,00	0,00	0,00	1.688.114,00	0,00
Demais Subfunções	1.225.250,00	1.225.250,00	0,00	0,00	0,00	1.225.250,00	0,00	0,00	0,00	1.225.250,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.922], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
Cultura	15.897.303,00	15.897.303,00	8.172.710,32	8.172.710,32	0,86	7.724.592,68	169.834,15	169.834,15	0,08	15.727.468,85	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	396.030,00	396.030,00	0,00	0,00	0,00	396.030,00	0,00	0,00	0,00	396.030,00	0,00
Difusão Cultural	15.501.273,00	15.501.273,00	8.172.710,32	8.172.710,32	0,86	7.328.562,68	169.834,15	169.834,15	0,08	15.331.438,85	0,00
Direitos da Cidadania	5.203.000,00	5.203.000,00	123.806,92	123.806,92	0,01	5.079.193,08	19.339,33	19.339,33	0,01	5.183.660,67	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	5.053.000,00	5.053.000,00	123.806,92	123.806,92	0,01	4.929.193,08	19.339,33	19.339,33	0,01	5.033.660,67	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	341.654.579,00	344.214.745,04	200.953.671,35	200.953.671,35	21,25	143.261.073,69	32.805.788,29	32.805.788,29	16,41	311.408.956,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	319.721.579,00	322.281.745,04	199.552.622,93	199.552.622,93	21,10	122.729.122,11	32.353.576,04	32.353.576,04	16,19	289.928.169,00	0,00
Serviços Urbanos	3.410.000,00	3.410.000,00	1.401.048,42	1.401.048,42	0,15	2.008.951,58	452.212,25	452.212,25	0,23	2.957.787,75	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
Demais Subfunções	18.437.000,00	18.437.000,00	0,00	0,00	0,00	18.437.000,00	0,00	0,00	0,00	18.437.000,00	0,00
Habitação	1.114.900,00	1.114.900,00	516.264,64	516.264,64	0,05	598.635,36	162.505,28	162.505,28	0,08	952.394,72	0,00
Habitação Urbana	1.114.900,00	1.114.900,00	516.264,64	516.264,64	0,05	598.635,36	162.505,28	162.505,28	0,08	952.394,72	0,00
Saneamento	50.488.422,00	44.819.770,34	0,00	0,00	0,00	44.819.770,34	0,00	0,00	0,00	44.819.770,34	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.488.422,00	44.819.770,34	0,00	0,00	0,00	44.819.770,34	0,00	0,00	0,00	44.819.770,34	0,00
Gestão Ambiental	20.486.465,00	21.208.037,33	7.972.993,07	7.972.993,07	0,84	13.235.044,26	2.897.552,16	2.897.552,16	1,45	18.310.485,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.762.800,00	2.762.800,00	102.591,42	102.591,42	0,01	2.660.208,58	11.617,90	11.617,90	0,01	2.751.182,10	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00	0,00	0,00	306.000,00	0,00
Administração Geral	17.417.665,00	18.139.237,33	7.870.401,65	7.870.401,65	0,83	10.268.835,68	2.885.934,26	2.885.934,26	1,44	15.253.303,07	0,00
Agricultura	30.796.066,00	30.796.066,00	4.406.200,74	4.406.200,74	0,47	26.389.865,26	777.766,29	777.766,29	0,39	30.018.299,71	0,00
Abastecimento	12.148.765,00	12.148.765,00	1.108.418,99	1.108.418,99	0,12	11.040.346,01	568.533,33	568.533,33	0,28	11.580.231,67	0,00
Extensão Rural	9.216.011,00	9.216.011,00	0,00	0,00	0,00	9.216.011,00	0,00	0,00	0,00	9.216.011,00	0,00
Administração Geral	9.338.290,00	9.338.290,00	3.297.781,75	3.297.781,75	0,35	6.040.508,25	209.232,96	209.232,96	0,10	9.129.057,04	0,00
Demais Subfunções	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Comércio e Serviços	11.875.428,00	11.875.428,00	918.953,58	918.953,58	0,10	10.956.474,42	257.298,22	257.298,22	0,13	11.618.129,78	0,00
Comércio Exterior	6.288.147,00	6.288.147,00	0,00	0,00	0,00	6.288.147,00	0,00	0,00	0,00	6.288.147,00	0,00
Serviços Financeiros	2.455.000,00	2.230.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	2.194.000,00	36.000,00	36.000,00	0,02	2.194.000,00	0,00
Turismo	647.281,00	647.281,00	10.080,00	10.080,00	0,00	637.201,00	0,00	0,00	0,00	647.281,00	0,00
Administração Geral	2.485.000,00	2.710.000,00	872.873,58	872.873,58	0,09	1.837.126,42	221.298,22	221.298,22	0,11	2.488.701,78	0,00
Energia	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Transporte	53.743.655,00	56.108.568,29	32.379.176,70	32.379.176,70	3,42	23.729.391,59	7.090.450,86	7.090.450,86	3,55	49.018.117,43	0,00
Transporte Rodoviário	16.896.655,00	18.077.211,38	3.331.191,05	3.331.191,05	0,35	14.746.020,33	1.753.873,71	1.753.873,71	0,88	16.323.337,67	0,00
Administração Geral	36.847.000,00	38.031.356,91	29.047.985,65	29.047.985,65	3,07	8.983.371,26	5.336.577,15	5.336.577,15	2,67	32.694.779,76	0,00
Desporto e Lazer	4.121.197,00	4.121.197,00	634.910,00	634.910,00	0,07	3.486.287,00	0,00	0,00	0,00	4.121.197,00	0,00
Desporto de Rendimento	404.790,00	404.790,00	0,00	0,00	0,00	404.790,00	0,00	0,00	0,00	404.790,00	0,00
Desporto Comunitário	3.716.407,00	3.716.407,00	634.910,00	634.910,00	0,07	3.081.497,00	0,00	0,00	0,00	3.716.407,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.922], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Encargos Especiais	66.082.700,00	66.082.700,00	31.598.544,64	31.598.544,64	3,34	34.484.155,36	9.000.814,93	9.000.814,93	4,50	57.081.885,07	0,00
Serviço da Dívida Interna	31.397.700,00	31.397.700,00	23.451.338,52	23.451.338,52	2,48	7.946.361,48	4.659.309,32	4.659.309,32	2,33	26.738.390,68	0,00
Outros Encargos Especiais	34.685.000,00	34.685.000,00	8.147.206,12	8.147.206,12	0,86	26.537.793,88	4.341.505,61	4.341.505,61	2,17	30.343.494,39	0,00
Reserva de Contingência	2.240.248,00	2.240.248,00	0,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00
Demais Subfunções	2.240.248,00	2.240.248,00	0,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00	0,00	0,00	2.240.248,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.401.957,00	46.768.557,00	31.921.378,57	31.921.378,57	3,38	14.847.178,43	9.410.444,99	9.410.444,99	4,71	37.358.112,01	0,00
Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Administração	6.772.502,00	6.772.502,00	3.355.997,57	3.355.997,57	0,35	3.416.504,43	754.983,56	754.983,56	0,38	6.017.518,44	0,00
Controle Interno	89.170,00	89.170,00	41.250,00	41.250,00	0,00	47.920,00	15.371,16	15.371,16	0,01	73.798,84	0,00
Comunicação Social	102.452,00	102.452,00	43.126,76	43.126,76	0,00	59.325,24	17.319,90	17.319,90	0,01	85.132,10	0,00
Administração Geral	6.580.880,00	6.580.880,00	3.271.620,81	3.271.620,81	0,35	3.309.259,19	722.292,50	722.292,50	0,36	5.858.587,50	0,00
Segurança Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,39	300.000,00	966.946,47	966.946,47	0,48	3.033.053,53	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	3.700.000,00	3.700.000,00	0,39	300.000,00	966.946,47	966.946,47	0,48	3.033.053,53	0,00
Assistência Social	2.018.250,00	2.018.250,00	931.000,00	931.000,00	0,10	1.087.250,00	282.438,12	282.438,12	0,14	1.735.811,88	0,00
Administração Geral	2.018.250,00	2.018.250,00	931.000,00	931.000,00	0,10	1.087.250,00	282.438,12	282.438,12	0,14	1.735.811,88	0,00
Saúde	10.587.765,00	9.954.365,00	5.468.381,00	5.468.381,00	0,58	4.485.984,00	2.706.265,85	2.706.265,85	1,35	7.248.099,15	0,00
Atenção Básica	3.000.000,00	3.000.000,00	1.897.500,00	1.897.500,00	0,20	1.102.500,00	947.686,24	947.686,24	0,47	2.052.313,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.312.000,00	4.678.600,00	2.839.181,00	2.839.181,00	0,30	1.839.419,00	1.415.200,22	1.415.200,22	0,71	3.263.399,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.575.765,00	1.575.765,00	471.700,00	471.700,00	0,05	1.104.065,00	213.945,92	213.945,92	0,11	1.361.819,08	0,00
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	260.000,00	260.000,00	0,03	440.000,00	129.433,47	129.433,47	0,06	570.566,53	0,00
Educação	20.610.000,00	20.610.000,00	17.689.000,00	17.689.000,00	1,87	2.921.000,00	4.474.986,47	4.474.986,47	2,24	16.135.013,53	0,00
Ensino Fundamental	20.610.000,00	20.610.000,00	17.689.000,00	17.689.000,00	1,87	2.921.000,00	4.474.986,47	4.474.986,47	2,24	16.135.013,53	0,00
Gestão Ambiental	1.300.000,00	1.300.000,00	760.000,00	760.000,00	0,08	540.000,00	223.210,27	223.210,27	0,11	1.076.789,73	0,00
Administração Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	760.000,00	760.000,00	0,08	540.000,00	223.210,27	223.210,27	0,11	1.076.789,73	0,00
Agricultura	53.440,00	53.440,00	5.000,00	5.000,00	0,00	48.440,00	702,80	702,80	0,00	52.737,20	0,00
Administração Geral	53.440,00	53.440,00	5.000,00	5.000,00	0,00	48.440,00	702,80	702,80	0,00	52.737,20	0,00
Comércio e Serviços	60.000,00	60.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	48.000,00	911,45	911,45	0,00	59.088,55	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	48.000,00	911,45	911,45	0,00	59.088,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.921.158.734,00	1.932.195.976,95	945.606.012,74	945.606.012,74	100,00	986.589.964,21	199.885.330,78	199.885.330,78	100,00	1.732.310.646,17	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%			
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.												

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.922], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2022 A FEV/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	181.337.603,82	149.551.920,78	175.834.263,13	215.000.978,77	185.156.755,16	171.373.768,10	180.317.033,24	164.847.101,26	163.027.365,85	223.425.327,11	167.191.450,59	190.652.136,56	2.167.715.704,37	2.021.087.785,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.933.638,23	16.474.920,19	21.747.793,10	34.529.096,16	20.287.802,54	23.754.557,03	24.837.535,69	22.982.494,81	17.933.042,40	27.376.565,51	17.202.134,28	18.055.727,43	267.115.307,37	340.380.561,00
IPTU	1.744.825,34	1.589.871,82	3.401.805,35	17.128.105,54	4.736.861,63	4.344.624,69	3.621.091,41	3.768.826,55	3.050.285,29	1.526.324,81	1.762.103,30	1.484.929,42	48.159.655,15	56.846.500,00
ISS	9.491.583,57	9.412.396,12	10.855.578,27	8.544.264,21	9.594.056,56	10.236.258,50	11.579.508,25	9.337.201,78	9.427.270,67	12.054.195,24	9.775.514,33	8.363.112,70	118.670.940,20	154.576.533,00
ITBI	958.230,72	1.067.512,87	991.877,62	1.329.493,02	757.376,08	981.466,56	1.173.494,22	1.106.293,41	1.021.226,27	1.378.829,69	951.188,13	951.529,58	12.668.518,17	17.516.500,00
IRRF	7.142.623,30	3.043.859,74	4.941.500,37	3.327.241,53	3.527.241,53	6.670.317,91	7.220.583,61	7.901.665,80	3.691.478,71	11.439.267,53	3.007.377,59	5.575.948,80	67.483.448,09	63.132.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.596.375,30	1.361.279,64	1.557.031,49	4.205.650,19	1.672.266,74	1.521.889,37	1.242.858,20	868.507,27	742.781,46	1.705.950,93	1.680.206,93	1.680.206,93	20.132.745,76	48.309.028,00
Contribuições	10.222.110,16	5.035.509,59	6.409.050,34	7.497.405,76	6.549.816,01	6.828.734,71	7.441.999,86	7.333.170,63	3.625.683,11	15.712.582,21	6.375.343,40	5.972.930,25	89.004.336,03	89.929.300,00
Receita Patrimonial	24.181.705,08	8.115.169,04	13.086.356,76	6.586.624,78	17.397.863,28	18.419.852,62	32.781.025,86	22.859.242,72	8.474.356,68	9.901.927,88	16.772.923,60	10.650.580,94	189.227.629,24	47.919.646,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.995.100,95	7.935.400,61	12.890.562,29	6.393.829,32	17.214.463,15	18.224.494,04	10.588.407,39	22.822.435,00	8.422.555,22	9.858.102,89	16.728.023,79	10.606.716,62	165.680.091,27	43.787.646,00
Outras Receitas Patrimoniais	186.604,13	179.768,43	195.794,47	192.795,46	183.400,13	195.358,58	22.192.618,47	36.807,72	51.801,46	43.824,99	44.899,81	43.864,32	23.547.537,97	4.132.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.530,00	554.130,00	54.450,00	772.110,00	630.130,00
Transferências Correntes	122.490.280,94	117.362.516,61	129.830.054,17	163.820.257,63	139.017.357,58	119.612.647,14	110.745.956,29	109.437.499,59	131.143.324,85	167.223.801,83	122.187.628,13	154.673.754,13	1.587.545.078,89	1.514.915.917,00
Cota Parte do FPM	48.323.673,26	57.280.664,25	63.719.022,82	59.621.305,45	80.246.525,84	58.303.443,24	53.696.624,91	51.090.522,26	64.211.486,29	99.771.773,75	66.020.440,97	86.309.382,58	788.594.865,62	722.000.000,00
Cota Parte do ICMS	26.398.794,83	17.423.210,51	14.989.853,13	23.540.587,35	16.898.108,61	16.586.277,84	16.747.774,90	16.509.323,66	17.816.294,10	18.169.434,30	14.394.072,05	14.361.250,58	213.834.981,86	260.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.824.783,51	3.707.698,92	3.857.777,02	5.487.176,01	5.039.253,07	4.842.130,54	4.924.401,17	3.592.021,49	2.723.877,77	2.967.374,86	3.232.225,57	3.723.744,72	47.922.464,65	40.000.000,00
Cota Parte do ITR	27.422,40	59.816,70	20.217,93	20.425,90	25.167,05	21.164,26	43.999,57	139.655,70	32.008,65	48.261,76	17.192,38	18.605,15	473.937,45	413.200,00
Transferências da LC 61/1989	86.469,82	87.942,35	46.753,42	65.963,91	67.992,76	54.158,23	71.446,59	72.917,33	53.021,98	61.035,54	86.943,82	62.001,34	816.647,09	646.038,00
Transferências do FUNDEB	28.614.849,53	30.293.688,28	31.013.895,25	33.568.746,67	28.405.853,93	31.210.121,03	27.082.021,56	27.662.026,89	34.186.381,06	35.708.940,04	30.718.131,38	41.560.575,51	380.025.231,13	378.800.000,00
Outras Transferências Correntes	15.214.287,59	8.509.495,60	16.182.534,60	41.516.052,34	8.334.456,32	8.595.352,00	8.179.687,59	10.371.032,26	12.120.255,00	10.496.981,58	7.718.621,96	8.638.194,25	155.876.951,09	113.056.679,00
Outras Receitas Correntes	2.509.869,41	2.563.805,35	4.761.008,76	2.567.594,44	1.903.915,75	2.757.976,60	4.510.515,54	2.234.693,51	1.687.428,81	2.656.319,68	4.598.971,18	1.299.143,81	34.051.242,84	27.312.231,60
DEDUÇÕES (II)	41.573.925,71	23.347.960,38	30.086.364,93	24.601.710,92	32.205.073,10	34.673.229,41	25.551.085,58	39.055.906,75	26.896.279,81	34.201.905,66	34.261.050,28	31.718.752,59	378.173.245,12	256.691.147,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	4.349.935,12	1.648.181,70	3.037.573,42	2.980.524,83	3.023.575,81	3.127.622,19	3.462.631,36	3.911.679,65	3.465.649,25	8.668.450,86	2.650.661,57	1.927.708,69	42.254.194,45	36.478.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.509.055,86	6.005.500,68	10.531.417,38	3.887.287,20	14.562.404,90	15.595.004,09	8.057.965,12	20.877.922,53	6.473.897,26	7.555.006,86	14.877.602,54	8.908.447,34	138.841.511,76	30.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	15.714.934,73	15.694.278,00	16.517.374,13	17.733.898,89	14.619.092,39	15.950.603,13	14.030.489,10	14.266.304,57	16.956.733,30	17.978.447,94	16.732.786,17	20.882.596,56	197.077.538,91	190.211.847,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.223.421,45	132.930.400,31	158.933.383,97	1.789.542.459,25	1.764.396.638,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.223.421,45	132.930.400,31	158.933.383,97	1.789.542.459,25	1.764.201.638,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	139.763.678,11	126.203.960,40	145.747.898,20	190.399.267,85	152.951.682,06	136.700.538,69	154.765.947,66	125.791.194,51	136.131.086,04	189.223.421,45	132.930.400,31	158.933.383,97	1.789.542.459,25	1.764.201.638,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	340.493.499,10	62.333.511,44	278.159.987,66
Investimentos	322.148.499,10	52.247.772,92	269.900.726,18
Inversões Financeiras	2.175.000,00	36.000,00	2.139.000,00
Amortização da Dívida	16.170.000,00	10.049.738,52	6.120.261,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	340.493.499,10	62.333.511,44	278.159.987,66

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	340.493.499,10 <(d - a)>	62.333.511,44 <(e - b)>	278.159.987,66 <(f - c)>
---	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 of 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2023/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)													
01	Legislativo	7.728,93	490.473,27	0,00	0,00	7.488.623,07	3.531.228,05	100.647.992,40	31.930.113,83	29.190.655,64	2.251.562,85	72.737.001,96	80.225.625,03
0101	Câmara Municipal de Boa Vista	7.728,93	490.473,27	0,00	0,00	498.202,20	3,60	33.256,46	0,00	0,00	0,00	33.260,06	531.462,26
02	Executivo	252.785,22	54.373.310,59	50.987.507,81	0,00	3.638.588,00	0,00	100.614.735,94	31.495.901,23	28.756.443,04	2.220.955,85	69.637.337,05	73.275.925,05
0202	Gabinete Executivo - GABEXEC	0,00	296.417,85	296.417,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	44.444,50	44.444,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204	Controladoria Geral do Município - CGM	0,00	22.932,00	22.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	810.555,46	786.407,17	0,00	24.148,29	0,00	131.748,33	0,00	0,00	0,00	131.748,33	155.896,62
0207	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	0,00	17.478.535,47	16.990.372,93	0,00	488.162,54	0,00	12.267.806,58	7.385.559,89	6.876.284,89	61.798,65	5.329.723,04	5.817.885,58
0208	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	4.672.753,54	4.669.397,78	0,00	3.355,76	0,00	32.620.430,19	13.194.114,17	12.369.098,22	1.509.147,54	18.742.184,43	18.745.540,19
0209	Secretaria Municipal de Obras - SMO	192.193,46	5.706.817,16	3.084.972,31	0,00	2.814.038,31	0,00	36.684.195,11	5.795.639,19	4.750.704,21	0,00	31.933.490,90	34.747.529,21
0210	Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMGES	0,00	4.281.365,87	4.279.083,69	0,00	2.282,18	0,00	8.356.246,61	1.971.420,58	1.618.232,68	608.722,67	6.129.291,26	6.131.573,44
0211	Secretaria Munic. de Economia, Planej. e Finanças - SEPF	0,00	547.870,73	410.123,90	0,00	137.746,83	0,00	140.056,91	18.191,87	18.191,87	41.286,99	80.578,05	218.324,88
0212	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI	5.249,56	1.797.551,03	1.797.551,03	0,00	5.249,56	0,00	277.404,00	0,00	0,00	0,00	277.404,00	282.653,56
0213	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA	0,00	12.311.574,77	12.298.939,65	0,00	12.635,12	0,00	9.034.100,07	2.793.492,63	2.793.492,63	0,00	6.240.607,44	6.253.242,56
0214	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC	55.342,20	1.507.581,85	1.491.952,44	0,00	70.971,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.971,61
0215	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST	0,00	3.428.588,21	3.348.590,41	0,00	79.997,80	0,00	1.102.748,14	337.482,90	330.438,54	0,00	772.309,60	852.307,40
0217	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI	0,00	870.124,10	870.124,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0218	Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE	0,00	596.198,05	596.198,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
0302	Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor	116.654,80	0,00	0,00	0,00	116.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.654,80
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
0601	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas	340.162,49	0,00	0,00	0,00	340.162,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.162,49
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	1.279.516,66	0,00	0,00	0,00	1.279.516,66	23.589,00	0,00	0,00	0,00	8.539,00	15.050,00	1.294.566,66
0701	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.276.166,46	0,00	0,00	0,00	1.276.166,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276.166,46
0703	FETEC	3.350,20	0,00	0,00	0,00	3.350,20	23.589,00	0,00	0,00	0,00	8.539,00	15.050,00	18.400,20
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	934.078,68	0,00	147.791,81	0,00	786.286,87	2.002.565,72	0,00	76.541,32	76.541,32	22.068,00	1.903.956,40	2.690.243,27
0801	Fundo Municipal de Saúde FMS	569.231,72	0,00	0,00	0,00	569.231,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.231,72
0802	Gestão do Sus e Investimento	292.935,81	0,00	147.791,81	0,00	145.144,00	1.825.149,98	0,00	76.541,32	76.541,32	3.099,00	1.745.509,66	1.890.653,66
0803	Gestão Atenção Básica	10.028,41	0,00	0,00	0,00	10.028,41	16.367,53	0,00	0,00	0,00	14.884,00	1.483,53	11.511,94
0804	Gestão da A.de Méd. e Alta Compl.A.e Hospitalar	52.896,64	0,00	0,00	0,00	52.896,64	158.919,31	0,00	0,00	0,00	2.602,00	156.317,31	209.213,95
0805	Assistência Farmacêutica	8.535,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00
0806	Gestão de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,90	0,00	0,00	0,00	1.483,00	645,90	645,90
0807	Gestão de Vigilância em Saúde	451,10	0,00	0,00	0,00	451,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451,10
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	614.304,82	0,00	799,77	0,00	613.505,05	1.439.648,43	0,00	357.671,28	357.671,28	0,00	1.081.977,15	1.695.482,20
0901	Secretaria Municipal de Obras	614.304,82	0,00	799,77	0,00	613.505,05	1.439.648,43	0,00	357.671,28	357.671,28	0,00	1.081.977,15	1.695.482,20
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	1.522,55	0,00	57,70	0,00	1.464,85	65.421,30	0,00	0,00	0,00	0,00	65.421,30	66.886,15
1001	Fundo Municipal de Assistência Social	1.522,55	0,00	57,70	0,00	1.464,85	65.421,30	0,00	0,00	0,00	0,00	65.421,30	66.886,15
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95
1301	Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente	185.183,95	0,00	0,00	0,00	185.183,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.183,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.922], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
1501	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SMST	29.058,20	0,00	0,00	0,00	29.058,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.058,20
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	4.579,65	1.341.451,57	1.341.451,57	0,00	4.579,65	0,00	13.785,34	3.751,70	3.751,70	10.033,64	14.613,29	
01	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Executivo	0,00	1.341.451,57	1.341.451,57	0,00	0,00	0,00	13.785,34	3.751,70	3.751,70	10.033,64	10.033,64	
03	Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Adm.e Gestão de Pessoas - SMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	4.579,65	0,00	0,00	0,00	4.579,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.579,65
08	Secretaria Municipal de Saúde - SMSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Obras - SMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Amb. - SPMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	3.765.575,95	56.205.235,43	52.477.608,66	0,00	7.493.202,72	3.531.228,05	100.661.777,74	31.933.865,53	29.194.407,34	2.251.562,85	72.747.035,60	80.240.238,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1			
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				70.000,00	38.224,82	31.775,18				
Receita de Alienação de Bens Móveis				70.000,00	0,00	70.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	38.224,82	-38.224,82				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00				
DESPESAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR								2022 (h)	2023 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)								0,00	38.224,82	38.224,82

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.922], Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº 14/2023/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no CONTRATO Nº 120/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02645/2023/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.939.551/0001-64.

RESOLVE:

Art 1º – Designar a servidora ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INÁCIO, matrícula nº 851135, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 120/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02645/2023/SMAAI.

Art 2º – Designar o servidor JOSÉ TEIXEIRA, SIAPE nº 1036162, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 120/SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo Administrativo nº 02645/2023/SMAAI.

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002645/SMAAI/2023
Espécie: CONTRATO Nº 120/SMAAI/SOF/DIVOF/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO ANO DE 2023 (ANTI – AFTOSA) DO REBANHO BOVINO DAS 17 COMUNIDADES INDÍGENAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Valor: R\$ 59.499,26 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)
Unidade Orçamentária: 1201
Funcional programática: 14.423.0055.2.202 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 PRÓPRIO

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS - SMAAI
Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.939.551.0001-64
Data da Assinatura: 27 de março de 2023.
Vigência: O Contrato terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da sua assinatura.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município nº 5828, páginas 27, publicado no dia 20/03/2023, na publicação referente ao Extrato de Contrato nº 102/2023/SMAAI/SOF/DIVOF.

Onde se lê: “...Processo nº: 22754/2022/COMPRAS;”
Leia-se: “...Processo nº: 22754/2022/SMAAI;”

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, resolve aderir à Ata de Registro de Preço nº 18A/2022 da Polícia Militar de Minas Gerais decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Planejamento nº 283/2022, por meio do Processo nº 007772/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de Escudos Balísticos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada INBRA Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.836.227/0001-65, com o valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Boa Vista-RR, 29 de março de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 11/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 12/2023

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interponem recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAR. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito - Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados - SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 08/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo Nº 005666/2023-SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA. CNPJ: 018.451.218/0001-28.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDO FRANCISCO RASPINI RIBEIRO, matrícula Nº 952010, e TANCREDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 850.207, para Acompanhar e Fiscalizar o Processo Nº 5666/2023 -SMTI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista, 28 de março de 2023.

Elaborado por:

Assinatura Eletrônica
Fernando Francisco Raspini Ribeiro
Assessor Especial / SMTI

De acordo:

Assinatura Eletrônica
Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.216, DE 28 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO À BEATRIZ FERNANDA SANTOS CHERES EM RECONHECIMENTO À RELEVÂNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DO ESPORTE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO à atleta enxadrista roraimense Beatriz Fernanda Santos Cheres em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação****Boa Vista-RR, 28 de março de 2023.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.217, DE 28 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SR. JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOAVISTENSE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Sr. JOSÉ MOZART HOLANDA PINHEIRO – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da População Boavistense.****Parágrafo único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.****Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 28 de março de 2023.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.218, DE 28 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO À EVLLY SOPHIA IVO LUNA EM RECONHECIMENTO À RELEVÂNCIA DE SERVIÇOS PRESTADOS EM PROL DO ESPORTE.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO à atleta enxadrista roraimense EVLLY SOPHIA IVO LUNA em reconhecimento à relevância de serviços prestados em prol do esporte.****Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 28 de março de 2023.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.219, DE 28 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE MEDALHA DE HONRA O MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, AO SR GERSON MARLON DE SOUZA FERREIRA POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO FUTEBOL RORAIMENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedido a medalha de Honra ao Mérito Desportivo Raimundo Ribeiro de Souza, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.197/2022, ao Sr. GERSON MARLON DE SOUZA FERREIRA, por sua contribuição ao futebol roraimense.****Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 28 de março de 2023.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.220, DE 28 DE MARÇO DE 2023.****CONCEDE MEDALHA DE HONRA O MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, AO SR ALLAN ROSÁRIO DA COSTA SILVA POR SUA CONTRIBUIÇÃO AO FUTEBOL RORAIMENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:****DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º - Fica concedido a medalha de Honra ao Mérito Desportivo Raimundo Ribeiro de Souza, nos termos do Decreto Legislativo nº 1,197/2022, ao Sr ALLAN ROSÁRIO DA COSTA SILVA, por sua contribuição ao futebol roraimense.****Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.****Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.****Boa Vista-RR, 28 de março de 2023.****Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 353/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Eliel Lima da Luz, Secretário de Planejamento e Finanças, matrícula nº 13007, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 354/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Valdemir Rocha Junior, Coordenador Geral Especial de Imprensa, matrícula nº 14444, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 355/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Ubirajara Magalhães Silva, Diretor Geral Adjunto, matrícula nº 14318, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 356/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor André Vinicius dos Santos Freitas, matrícula nº 14508, suspensas por meio da Portaria nº 351/2022, publicada no D.O.M. nº 5611, de 27 de abril de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 01/04 a 30/04/2023.

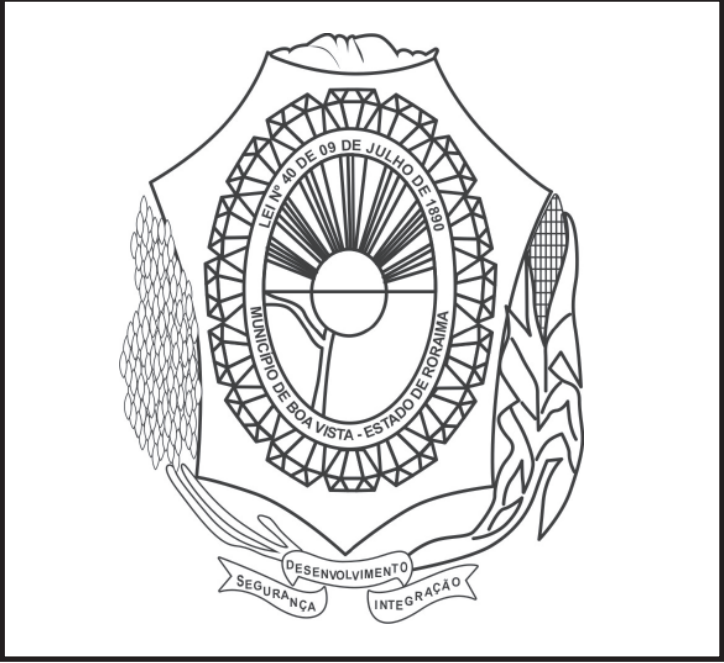
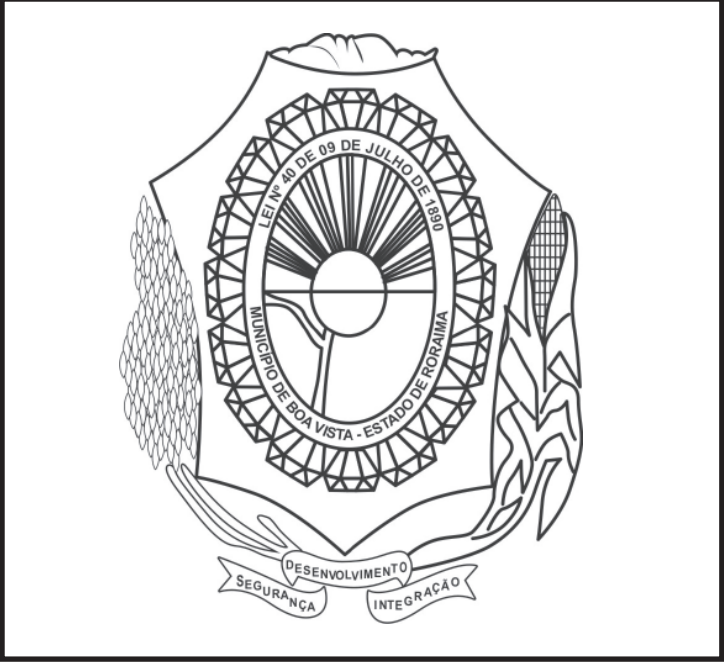
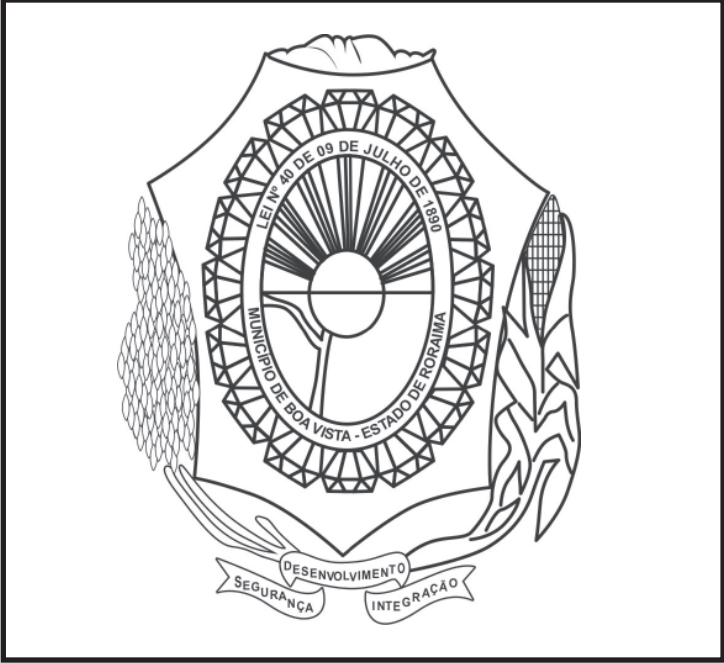
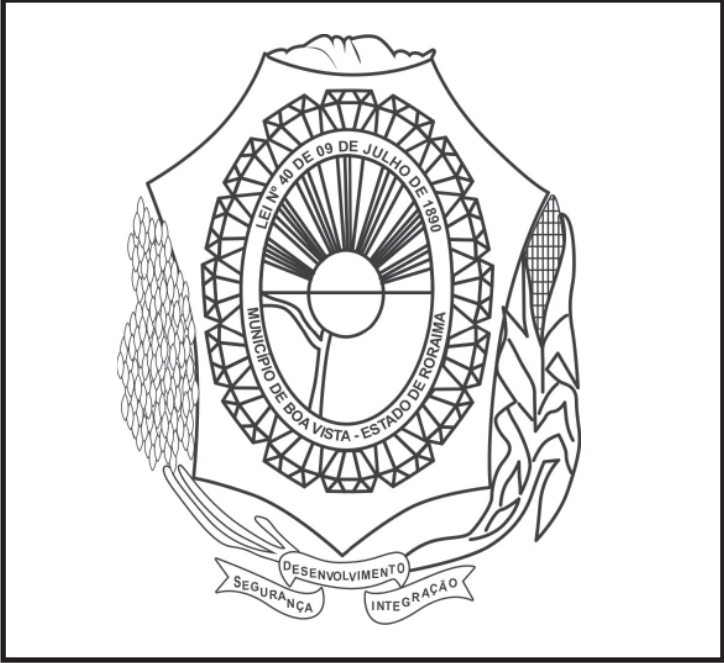
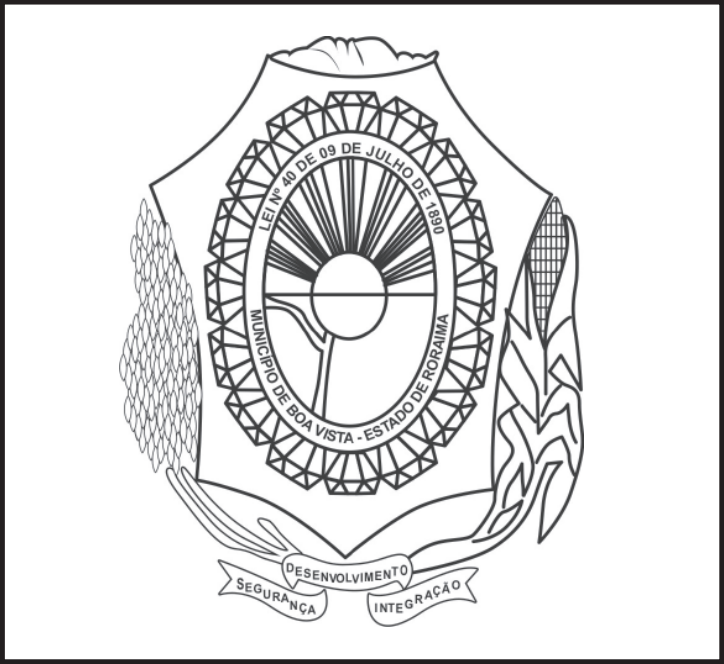
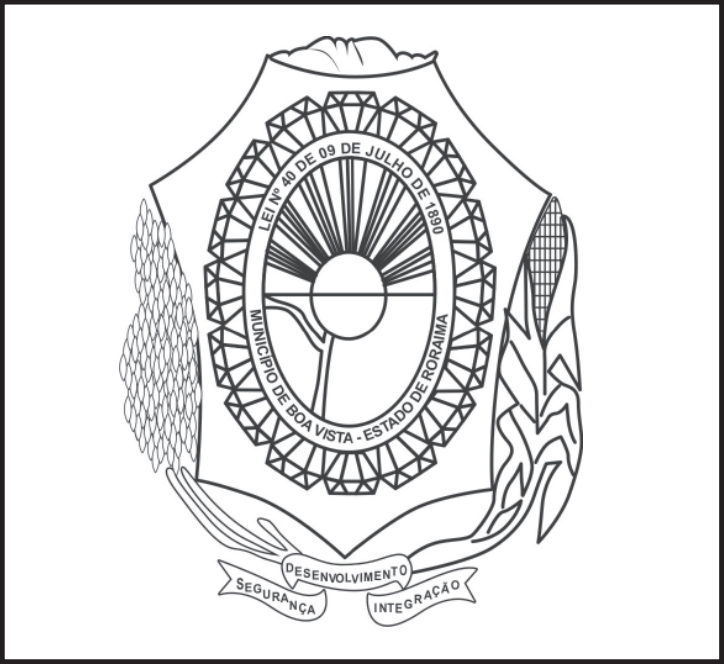
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

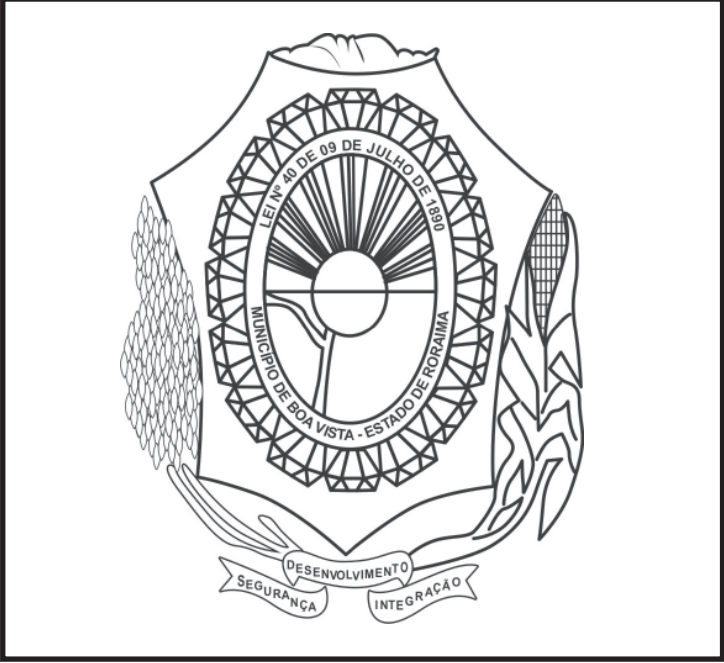
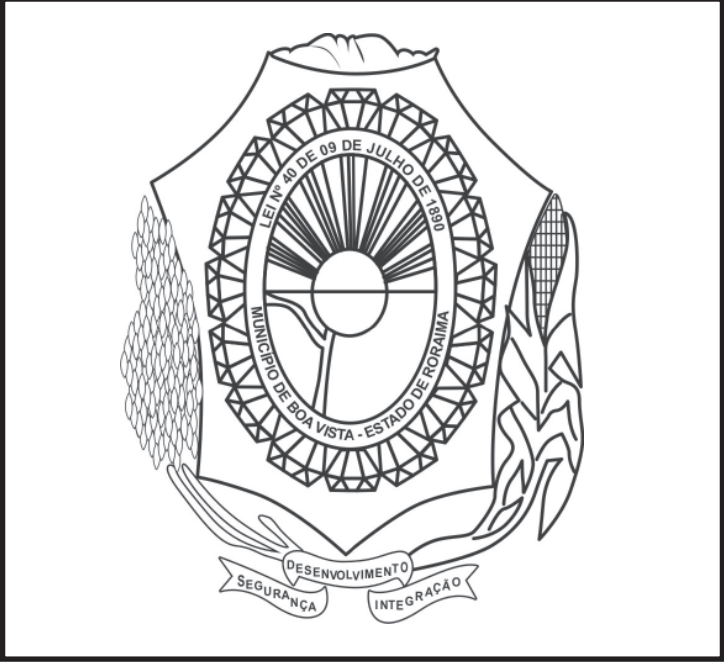
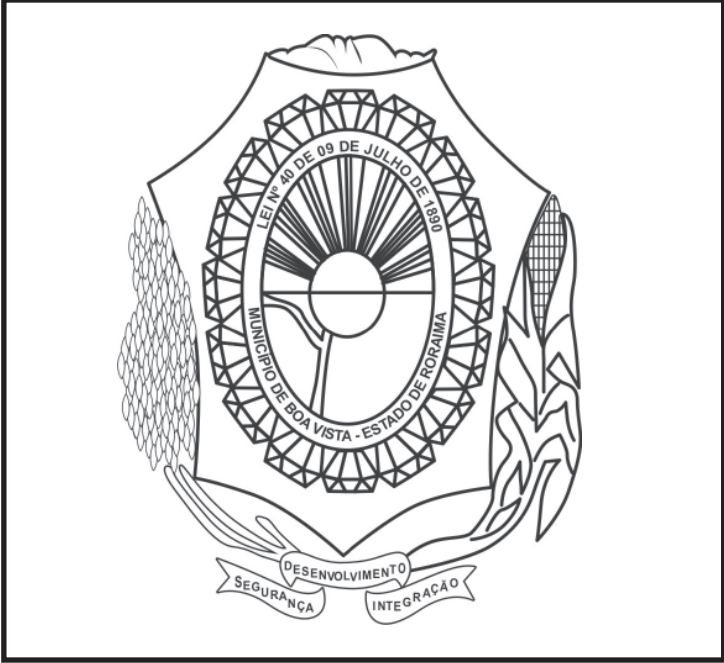
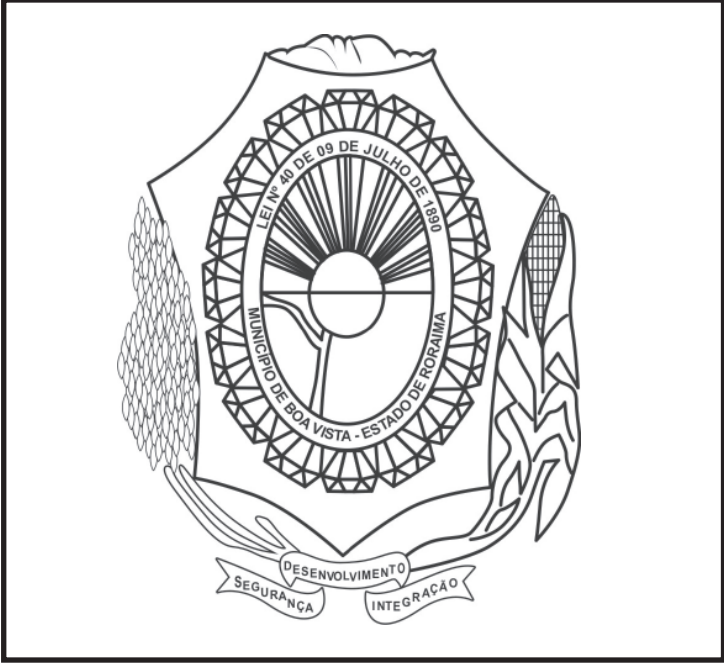
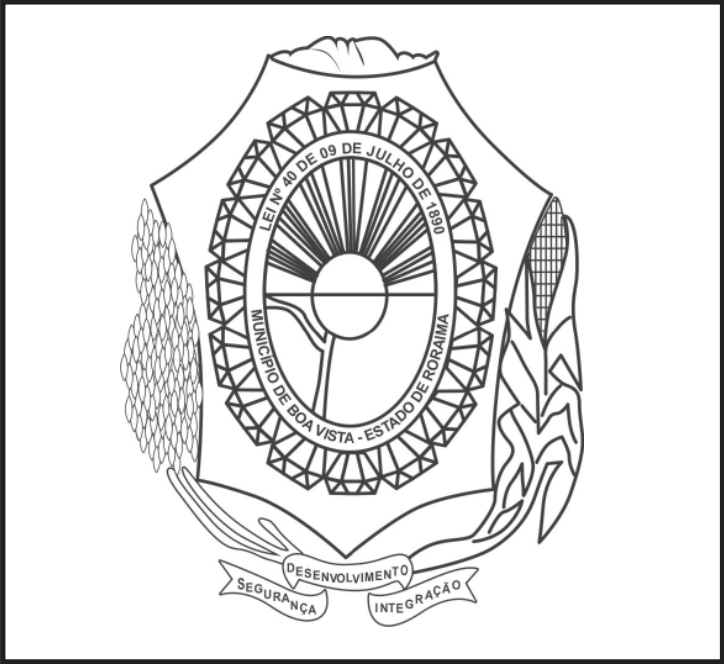
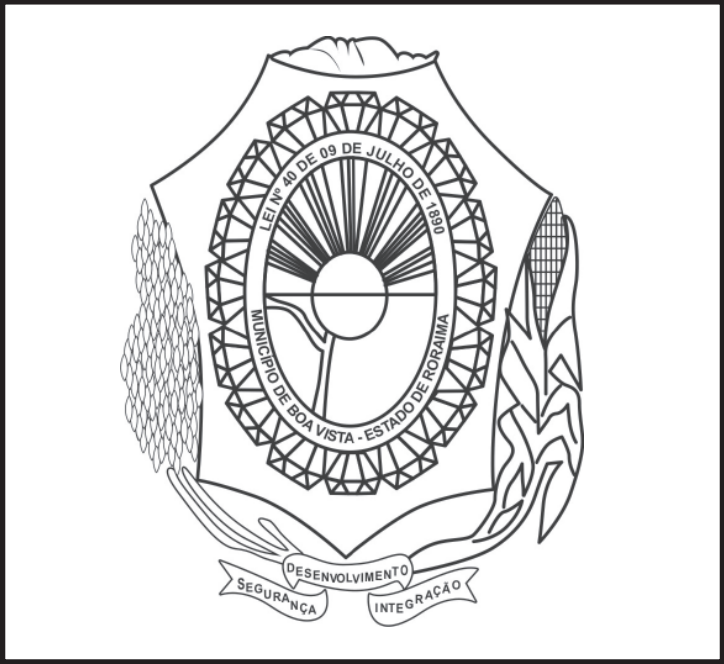
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

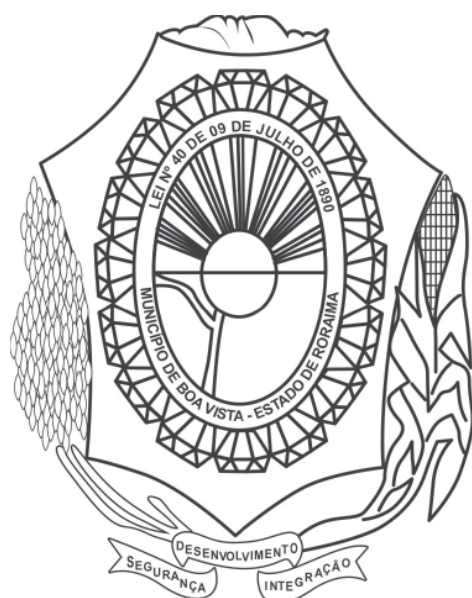
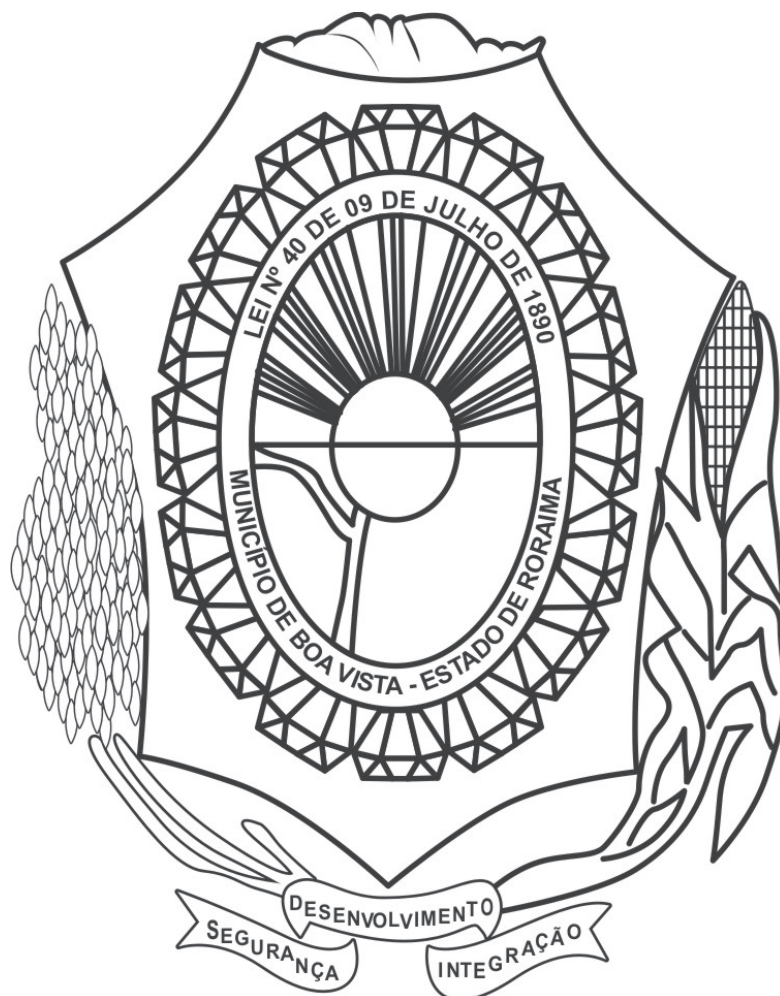
Boa Vista – RR, 28 de março de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.